

LEI MUNICIPAL Nº 3.646, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o **Centro de Tradições Gaúchas Doze Braças** e dá outras providências.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Doze Braças, inscrito no CNPJ sob nº 87.682.431/0001-63, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas relacionadas à organização e realização dos eventos tradicionalistas a seguir especificados, em comemoração ao lançamento da Semana Farroupilha de 2025 e ao 35º Acampamento Farrapo João Pires de Lima:

I - Fandango de Lançamento da Semana Farroupilha 2025, na data de 06 de setembro de 2025, no CTG Doze Braças;

II - Cavalgada da Chama Crioula, compreendendo o deslocamento de tradicionalistas sananduvenses até a cidade de Caxias do Sul para recebimento da chama crioula e transporte até Sananduva, com chegada prevista para o dia 24 de agosto de 2025, na sede do CTG Doze Braças;

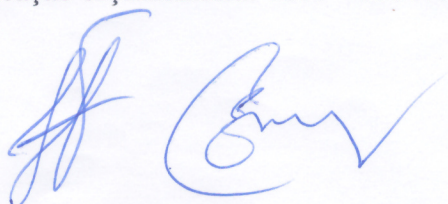
III - V concurso de Declamação, 17ª edição da Corticeira da Canção Gaúcha – Concurso Solista Vocal - 1ª Edição da Corticeira da Música Nativa – Festival Nativista - e Torneio do Jogo de Truco;

IV – Fornecimento da alimentação, água ou refrigerantes, aos músicos que irão se apresentar, bem como aos policiais militares e os integrantes do Corpo de Bombeiros, designado para zelar pela ordem do evento e segurança dos presentes;

Art. 2º O valor do repasse será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única.

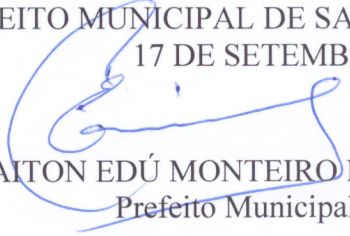
Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Doze Braças será publicado no Portal da Transparência do Município.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado na seguinte classificação orçamentária: 1201 – 3350.41.00.00.00 – 1.114.



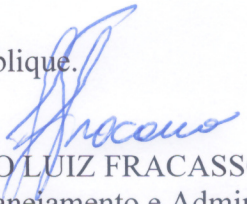
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
17 DE SETEMBRO DE 2025.



CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique.



SÉRGIO LUIZ FRACASSO
Secretário do Planejamento e Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANANDUVA

ENTIDADE PARCEIRA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DOZE BRAÇAS - CTG, inscrito no CNPJ sob o nº 87.682.431/0001-63, com sede na a Rodovia RS-126, Km 02, nº 2201, Sananduva/RS.

I - OBJETO:

O objeto da parceria é de auxiliar no custeio das despesas relacionadas à organização e realização dos eventos tradicionalistas a seguir especificados, em comemoração ao lançamento da Semana Farroupilha de 2025 e ao 35º Acampamento Farrapo João Pires de Lima e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente Termo.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por fundamento o disposto no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que permite a inexigibilidade do chamamento público quando for inviável a competição, especialmente quando a entidade for reconhecida como a única apta à execução do objeto da parceria, conforme se verifica no presente caso.

A Lei 13.019/2014, dispõe de modo que a sociedade seja selecionada por intermédio de um chamamento público pela Administração. No entanto, para a realização do chamamento, torna-se indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes para que ele possa ocorrer.

Ressalta-se, ainda, que havida a aprovação prévia pelo Legislativo Municipal, para, conforme Lei Municipal n. 3.646, de 17 de setembro de 2025.

III - MOTIVAÇÃO:

A celebração e preservação das tradições gaúchas constituem um dos pilares culturais fundamentais do município, sendo um ponto de união e identidade entre a comunidade sananduvense. Nesse contexto, a parceria entre a Administração Municipal e o Centro de Tradições Gaúchas Doze Braças se configura como uma importante ação para o fortalecimento e a promoção de eventos tradicionalistas que visam valorizar a cultura local e regional, além de proporcionar entretenimento e lazer à população.

O Termo de Fomento proposto tem como objetivo apoiar a realização de uma série de eventos tradicionais que marcam a Semana Farroupilha de 2025 e o 35º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, como forma de incentivar a participação da comunidade em ações culturais, educativas e recreativas. A parceria busca o custeio das despesas relacionadas à organização e execução das seguintes atividades:

I - Fandango de Lançamento da Semana Farroupilha 2025, na data de 06 de setembro de 2025, no CTG Doze Braças;

II – Cavalgada da Chama Crioula, compreendendo o deslocamento de tradicionalistas sananduvenses até a cidade de Caxias do Sul para recebimento da chama crioula e transporte até Sananduva, com chegada prevista para o dia 24 de agosto de 2025, na sede do CTG Doze Braças;

III - V concurso de Declamação, 17ª edição da Corticeira da Canção Gaúcha - Concurso Solista Vocal - 1ª Edição da Corticeira da Música Nativa - Festival Nativista – e Torneio do Jogo de Truco;

IV - Fornecimento da alimentação, água ou refrigerantes, aos músicos que irão se apresentar, bem como aos policiais militares e os integrantes do Corpo de Bombeiros, designado para zelar pela ordem do evento e segurança dos presentes.

Com base em sua relevância cultural e na mobilização social que promove, justifica-se o apoio financeiro por meio do Termo de Fomento, como forma de garantir a realização desses eventos e consolidar ainda mais o status de Sananduva como um polo de preservação e celebração das tradições gaúchas. Dessa forma, a parceria visa valorizar e preservar as tradições, e como estímulo à participação ativa da população em eventos de grande significado cultural.

IV - VALOR DO REPASSE:

O valor total do repasse será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Poder Legislativo.

V - CONCLUSÃO:

Assim, a formalização do Termo de Fomento, possibilitará que o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DOZE BRAÇAS – CTG tenha condições de realizar as atividades, conforme disposto no respectivo Plano de Trabalho beneficiando desta forma a toda a comunidade e população do Município de Sananduva.

Sananduva/RS, 18 de setembro de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 3.646, de 17 de setembro de 2025, resolve:

01 - Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Inexigibilidade de Licitação
- b) Número -** 018/2025
- c) Objeto -** Termo de fomento firmado entre o Município de Sananduva e o Centro De Tradições Gaúchas Doze Braças – CTG, visando auxiliar no custeio das despesas relacionadas à organização e realização dos eventos tradicionalistas a seguir especificados, em comemoração ao lançamento da Semana Farroupilha de 2025 e ao 35º Acampamento Farrapo João Pires de Lima, nos termos previstos no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente ato independente de transcrição integral e está anexo ao processo de inexigibilidade, bem como disposições da Lei Municipal 3.646, de 17 de setembro de 2025.
- d) Valor Total -** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- e) Contratado -** **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DOZE BRAÇAS - CTG**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.682.431/0001-63, com sede na a Rodovia RS-126, Km 02, nº 2201, Sananduva/RS.

Sananduva RS, 18 de setembro de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Sananduva torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei 13.019/2014, bem como da Lei Municipal 3.646, 17 de setembro de 2025, efetivou-se procedimento de inexigibilidade de licitação, visando o repasse financeiro para auxiliar no custeio das despesas relacionadas à organização e realização dos eventos tradicionalistas, em comemoração à Semana Farroupilha de 2025 e ao 35º Acampamento Farrapo João Pires de Lima. **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS DOZE BRAÇAS - CTG**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.682.431/0001-63. **VALOR DO REPASSE:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Maiores informações pelo fone (54) 99662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link Licitações – Inexigibilidade ou Licitação.

Sananduva RS, 19 de setembro de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.